



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 35

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
IMP - Instituto Municipal de Previdência	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 35

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.173, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração da servidora JUCELIA CANDIDO FERREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JUCELIA CANDIDO FERREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, nível VI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 8 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração da servidora SIMONE CRISTINA RUSSO SANTIAGO, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE CRÉDITO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora SIMONE

CRISTINA RUSSO SANTIAGO, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE CRÉDITO, nível XIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 8 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Outros Atos

O Departamento de Habitação da Prefeitura de São José do Rio Pardo solicita o comparecimento, nesta repartição, da pessoa de ODAIR ALVES, CPF nº. 269.070.268-13, até o dia 15 de janeiro de 2019, para tratar de assunto de interesse particular.

Licitações e Contratos

Extrato

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que conforme justificativa afixada no quadro da Prefeitura foram efetuados os seguintes pagamentos Kipiscina Com. Serviços Ltda valor R\$ 6.401,02 e Denis Donizeti Santos valor R\$ 12.817,02.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 35

Página 3 de 5

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ENTREGAS DE CARTAS E ENCOMENDAS

**CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, estabelecido à Rua Tarquínio Cobra
Olyntho, 69, Vila Pereira, na cidade de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
00.526.975/0001-58.

CONTRATADA: LENITA MARIA C. DE LIMA CATALANO-ME,
estabelecida na Avenida Independência, nº. 97, cidade de São José
do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
11.061.174/0001-80.

Identificadas no Contrato Original de 02 de janeiro de 2018, assinam
este Primeiro Aditamento Contratual, aceitando as seguintes
cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por 12 (doze) meses,
contados a partir de 02 de janeiro de 2019 e término em 01 de janeiro de 2020, conforme
autoriza a Cláusula Oitava, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com a Cláusula Quinta do contrato original, o valor relativo a
manutenção, a partir de 02 de janeiro de 2019, fica corrigido em 8,38% referente ao índice
IGP-DI/FGV dos últimos 12 (doze) meses, sendo o preço unitário por cada correspondência
entregue no valor de R\$.1,63. (hum real e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

RUA TARQUINIO COBRA OLYNTHO, 69 - VILA PEREIRA - TELEFAX (19)3608.1121 / 3608.2312 - CEP 13720-000
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP - E-mail: imp.previdencia@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 35

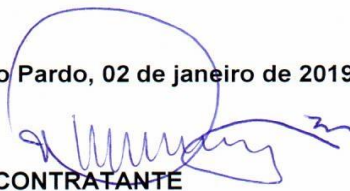
Página 4 de 5



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico valor, diante de 2 (duas) testemunhas.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2019.


CONTRATANTE

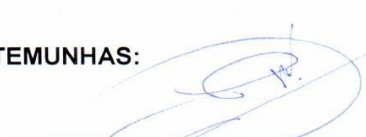
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Fabiano Boaro de Sousa

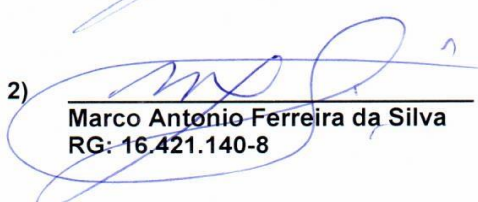
CONTRATADA

LENITA MARIA CAPELO DE LIMA CATALANO – ME
Lenita Maria Capelo de Lima Catalano



TESTEMUNHAS:

1) 
Eduardo de Paula Marín
RG: 34.934.516-8

2) 
Marco Antonio Ferreira da Silva
RG: 16.421.140-8

RUA TARQUINIO COBRA OLYNTHO, 69 - VILA PEREIRA - TELEFAX (19)3608.1121 / 3608.2312 - CEP 13720-000
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP - E-mail: imp.previdencia@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 35

Página 5 de 5



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

IGP-DI/FGV:

Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Nov/2018	-1,14	7,5862	8,3823	1.850,8933
Out/2018	0,26	8,8268	10,5092	1.872,2368
Set/2018	1,79	8,5446	10,3328	1.867,3816
Ago/2018	0,68	6,6358	9,0647	1.834,5433

FONTE: Base de dados do Portal Brasil®.

RUA TARQUINIO COBRA OLYNTHO, 69 - VILA PEREIRA - TELEFAX (19)3608.1121 / 3608.2312 - CEP 13720-000
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP - E-mail: imp.previdencia@uol.com.br